



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007409-26.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correccionada: ASTORGA - TABELIONATO DE NOTAS e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASTORGA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Conforme informação prestada, a Serventia realiza backup e segue os padrões mínimos de informática, conforme Provimento Nº 74/2018 do CNJ.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

Todas as despesas devem ser detalhadas (Despesas diversas, Yumiotani & Otani Ltda., Supermercado, Manutenção etc) - Regularizar.

Nos termos do Ofício- circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas somente deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente, devendo fazer um percentual das despesas como energia elétrica, água, internet, dentre outros (Ofício circular 36/2017). Observar doravante;

Verifica-se ainda, que conforme consta no Livro de Receitas e Despesas, o valor do aluguel da serventia é R\$ 2.000,00, e o responsável replica esse valor nos lançamentos do sistema Hércules no Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos, bem como ocorre nos lançamentos referente as demais despesas.

Deverá realizar a retificação de todo período correicionado, lançando os valores proporcionais de despesa no sistema Hércules no Tabelionato de Protesto de Títulos e no Tabelionato de Notas. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen, o Tabelionato de Notas se encontra em atraso quanto ao retorno da utilização dos selos, permanecendo 2904 selos sem as respectivas informações, referentemente ao ano de 2014. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e apresentar certidão de regularidade encaminhada pelo Funarpen ao Juiz Corregedor Local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuраções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades



Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 151 Folha: 84/89 Data: 24/01/2020 Livro: 155 Folha: 129/130 Data: 22/02/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Constou nas escrituras, mas não foi enviado o Funrejus, referentemente ao usufruto. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 153 Folha: 115/117 Data: 18/08/2020 Livro: 155 Folha: 139/141 Data: 23/02/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 154 Folha: 168/170 Data: 18/11/2020 Livro: 156 Folha: 164/167 Data: 28/05/2021



Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 154 Folha: 114/116 Data: 10/11/2020 Livro: 156 Folha: 01/06 Data: 23/03/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

L. 155, fls. 139/141 - Apresentar o comprovante de recolhimento ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 156, fls. 01/06 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de março de 2021 e foi enviada a CENSEC, com atraso, em 07/04/2021 - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 149 Folha: 159/160 Data: 18/09/2019 Livro: 153 Folha: 198/199 Data: 24/09/2020

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 149, fls. 159/160 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de setembro de 2019 e foi enviada a CENSEC, com atraso, em 10/10/2019 - Justificar.

L. 153, fls. 198/199 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de setembro de 2020 e foi enviada a CENSEC, com atraso, em 09/10/2020 - Justificar.

Apresentar o início da relação ao Juiz Corregedor, pois não consta a presente escritura - Justificar.

Apresentar o comprovante de pagamento da guia do Funrejus ao Juiz Corregedor.



Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Não
Determinação / Recomendação: L. 149, fls. 159/160 - Regularizar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 150 Folha: 179/184 Data: 04/12/2019 Livro: 154 Folha: 32/35 Data: 07/10/2020
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 154, fls. 32/35 - A escritura foi lavrada na 1ª quinzena de outubro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 21/10/2020 - Justificar. L. 154, fls. 32/35 - A cobrança de emolumentos, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato, que passou a permitir a cobrança cumulada de emolumentos. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim



Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 151 Folha: 167 Data: 06/03/2020 Livro: 156 Folha: 168 Data: 31/05/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 156, fls. 168 - No ato enviado para correição (L. 102, fls. 119), não estava anotada a revogação. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 153 Folha: 24/25 Data: 07/07/2020 Livro: 154 Folha: 98/99 Data: 26/10/2020

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente



na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

A cobrança de emolumentos, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos - Regularizar.

L. 153, fls. 24/25 - A ata tinha 1 página a mais.

L. 154, fls. 98/99 - A ata tinha 1 página a menos.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 156 Folha: 121/123 Data: 06/05/2021 Livro: 156 Folha: 136/138 Data: 14/05/2021

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Observar doravante.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 151 Folha: 155/157 Data: 04/03/2020 Livro: 155 Folha: 113/117 Data: 11/02/2021

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:



Na divisão amigável, o valor base do Funrejus são os emolumentos e o valor arrecadado é 25% sobre os emolumentos - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O valor deve ser acrescido por unidade dividida - Observar doravante.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 103 Folha: 13 Data: 10/08/2020 Livro: 103 Folha: 182/183 Data: 13/05/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 103, fls. 182/183 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 3-S Folha: 136 Data: 17/09/2020 Livro: 3-S Folha: 137 Data: 15/04/2021



O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 3- S, fls. 136 - O substabelecimento foi lavrado na 2ª quinzena de setembro/20 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 09/10/2020 - Regularizar.

Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 3- S, fls. 137 - No ato enviado para correição (102, fls. 118), não estava anotada a revogação. Efetuar levantamento do período correionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 3-T Folha: 54/55 Data: 11/03/2020 Livro: 3-T Folha: 60/61 Data: 12/05/2020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 3- T, fls. 54/55 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0, 2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos - Regularizar.



As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 153- N, fls. 198/199 - Foi enviado cartão de assinatura diverso do solicitado. Deverá apresentar os cartões de assinatura ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 156- N, fls. 136/138 - Deverá ser renovada a assinatura de FPVD, pois está divergente com o ato lavrado - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Comunicar o cumprimento da ordem ao Juízo e arquivar o comunicado - Regularizar.

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO



DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.



Curitiba, 24 de setembro de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

